



FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

Data: 20/08/2025

Folha: 0001

Proposta 1972/2025

Situação: Convênio Gerado

| Proposta   |                       |                |
|--|-----------------------|----------------|
| Proponente CNPJ  | Nome Proponente       | Município Sede |
| 87738530000110   | MUNICIPIO DE SOLEDADE | SOLEDADE       |
| Título do Projeto  |                       |                |
| Poço Tubular Profundo  |                       |                |
| Objeto   |                       |                |
| 1- Perfuração e construção de poço tubular profundo e,2- Instalação hidráulica do poço para abastecimento da Cascata   |                       |                |
| Justificativa  |                       |                |
| A grande necessidade de suprir a comunidade da Cascata do abastecimento de água potável e de qualidade, principalmente para consumo humano, de forma constante, devido a precariedade que hoje os moradores locais possuem.  |                       |                |
| Público Alvo   |                       |                |
| Serão beneficiadas 18 famílias de agricultores familiares totalizando 54 pessoas.  |                       |                |
| Descrição dos resultados esperados   |                       |                |
| Com a perfuração deste poço espera-se garantir água para consumo humano de qualidade, de forma constante aos beneficiários, evitando o uso dos caminhões pipas. Melhoria na saúde, higiene e bem-estar das famílias. Impulsionar atividades econômicas locais, como da agricultura familiar, e melhorar as condições de vida de forma geral. |                       |                |
| Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto   |                       |                |
| 01 Eng. Civil, 02 Eng. Agrônomos, 01 equipe responsável pelo sistema de abastecimento de água na zona rural, formada por: 01 responsável, 03 servidores de manutenção, 01 operador de retroescavadeira que serve apenas na manutenção e construção de redes de água, 01 Secretário de Obras 01 Secretário Agricultura                        |                       |                |

| Representante Legal    |
|------------------------|
| Nome                   |
| PAULO RICARDO CATTANEO |

| Partícipe |                |                   |
|-----------|----------------|-------------------|
| CNPJ      | Nome Partícipe | Tipo Participação |

| Valor Proposta           |  |                        |  |
|--------------------------|--|------------------------|--|
| Contrapartida            | Participar com um valor maior que o mínimo |                        |  |
| Situação de Emergência   | Não  |                        |  |
| Valor Repasse Estadual   | Valor Contrapartida                        | Valor Total            |  |
| 100000,00                | 0,00                                       | 100.000,00             |  |
| Contrapartida Financeira | Contrapartida Bens Próprios                | Contrapartida Serviços |  |
| 0,00                     | 0,00                                       | 0,00                   |  |

| Cronograma Previsto  |                          |
|----------------------|--------------------------|
| Data Início Prevista | Duração Execução (meses) |
| 01/09/2025           | 18                       |



Assinado por 2 pessoas: LEANDRO PAZZIN BRUGNERA e RODOLFO RODRIGUES TATIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BF96-668D-4128-B6C8> e informe o código BF96-668D-4128-B6C8





| Parcelas     |                   |           |
|--------------|-------------------|-----------|
| Parcela      | Valor (R\$)       | Pagamento |
| 1            | 10.000,00         | Mês 1     |
| 3            | 90.000,00         | Mês 3     |
| <b>Total</b> | <b>100.000,00</b> |           |

| Metas                             |                   |        |         |
|-----------------------------------|-------------------|--------|---------|
| Meta                              | Valor (R\$)       | Início | Término |
| 1 - Perfuração do poço            | 100.000,00        | Mês 1  | Mês 11  |
| 2 - Instalação hidráulica do poço | 0,00              | Mês 12 | Mês 18  |
| <b>Total</b>                      | <b>100.000,00</b> |        |         |

| Etapas  |         |            |        |         |
|---|---------|------------|--------|---------|
| Etapa   | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1.1 - Estudo e locação do poço por técnico habilitado | Unidade | 1          | Mês 1  | Mês 9   |
| 2.1 - Projeto de Instalação                           | Unidade | 1          | Mês 12 | Mês 13  |
| 1.2 - Perfuração do poço                              | Unidade | 1          | Mês 6  | Mês 11  |
| 2.2 - Instalação                                      | Unidade | 1          | Mês 13 | Mês 18  |



Assinado por 2 pessoas: LEANDRO PAZZIN BRUGNERA e RODOLFO RODRIGUES TATIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/BF96-668D-4128-B6C8> e informe o código BF96-668D-4128-B6C8





**Nome do documento:** b - Plano Trabalho Soledade.PDF

| <b>Documento assinado por</b> | <b>Órgão/Grupo/Matrícula</b> | <b>Data</b>         |
|-------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Antônio Carlos Gomes da Silva | SEHAB / GABINETE / 347002404 | 20/08/2025 16:10:35 |



Assinado por 2 pessoas: LEANDRO PAZZIN BRUGNERA e RODOLFO RODRIGUES TATIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BF96-668D-4128-B6C8> e informe o código BF96-668D-4128-B6C8





## ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO – PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

### 1. OBJETO DO CONVÊNIO

O convênio tem como objeto a perfuração de poço tubular profundo para abastecimento de água potável e sua instalação (caso o poço resulte produtivo – com relação a potabilidade e vazão). As etapas do convênio são:

- Contratação de profissional habilitado (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas) para **estudo de locação e projeto do poço** e elaboração de **termo de referência**;
- **Construção e testagem** (vazão e potabilidade) do poço tubular profundo, por empresa perfuradora (inclui o tamponamento, se necessário);
- **Projeto de instalação hidráulica** do poço realizado por profissional habilitado; e
- **Construção da instalação hidráulica** do poço acompanhado por profissional habilitado.

### 2. PONTOS CRÍTICOS DE ATENÇÃO

● Erro comum nº1 – Na contratação do profissional geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas: O contrato com o profissional deve prever, obrigatoriamente:

- Estudo de locação e projeto do poço;
- Elaboração do termo de referência e planilha orçamentária; e
- Acompanhamento técnico da execução da obra, inclusive com emissão de pareceres e atestados.

O profissional fica responsável por conhecer o regulamento do convênio, o termo de convênio e o plano trabalho. Está disponível no site do Programa Mais Água RS (<https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>) uma lista de profissionais que manifestaram interesse em atuar nos convênios do programa.

● Erro comum nº2 – Objeto do contrato de construção e testagem do poço:

Não é permitido contratar a instalação definitiva do poço nesta etapa. A testagem do poço (vazão e potabilidade) deverá ser realizada com um bomba-teste da empresa perfuradora, instalada provisoriamente. Após a conclusão e aprovação da construção e testagem do poço, o projeto para instalação hidráulica definitiva (motobomba, reservatório, canalização etc.) deverá considerar as condições do poço, tais como profundidade do nível d'água, vazão, qualidade da água).

### 3. ETAPAS POSTERIORES DEPENDEM DE:

- Aprovação da etapa anterior por parte da equipe da Divisão de Poços e Redes (DPR/DEHAB/SEHAB/RS).
- NUNCA dar andamento em etapa sem APROVAR a etapa anterior.

### 4. OUTRAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- O recurso estadual não pode ser utilizado para obtenção de outorga e rede de distribuição;
- O profissional contratado para a primeira etapa não pode ter vínculo com a empresa perfuradora contratada na segunda etapa;
- O poço deve ser cercado e identificado conforme normas;
- Em caso de poço improdutivo, é obrigatório o tamponamento, bem como o registro no SIOUT-RS.
- Em caso de dúvidas, não hesitem em contatar:
  - a equipe técnica da DPR - pocoseredes@sehab.rs.gov.br ou (51)3288-4685; ou
  - o fiscal do convênio - andreza-soares@sehab.rs.gov.br ou (51)99456-5373



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF96-668D-4128-B6C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO PAZZIN BRUGNERA (CPF 039.XXX.XXX-65) em 03/06/2026 16:08:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODOLFO RODRIGUES TATIM (CPF 021.XXX.XXX-48) em 11/06/2026 09:50:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BF96-668D-4128-B6C8>